

COLETA DE PREÇOS 2025

CONSÓRCIO PCJ

1 DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por municípios e empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que existe um déficit de capacitação e treinamento de profissionais das áreas de recursos hídricos e saneamento básico no Brasil, ainda mais quando se trata de cursos híbridos e gratuitos voltados às realidades locais, inseridos nos contextos das bacias hidrográficas e com enfoque aos impactos que as mudanças climáticas estão causando nos processos de abastecimento, distribuição, drenagem e tratamento de água e efluentes.

Considerando que foram obtidos excelentes resultados por meio do Acordo de Cooperação Trilateral firmado entre Consórcio PCJ, ARES PCJ e Agência das Bacias PCJ, a partir das capacitações aplicadas pelo Consórcio PCJ referente ao curso de capacitação de operadores dos serviços de saneamento, revelando a importância da continuidade das aplicações, visando ampliar os conhecimentos disponibilizados aos profissionais e alcançar o maior número de interessados.

Considerando que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Trilateral nº 2 entre Consórcio PCJ, ARES PCJ e Agência das Bacias PCJ, em 02 de outubro de 2024, com o objetivo de promover a realização de duas trilhas de formação sobre Estações de Tratamento de Água e Esgoto, assim como minicursos voltados à temas da área de saneamento e recursos hídricos, de forma virtual, com aulas assíncronas e síncronas.

Considerando que o reforço da parceria entre as partes por meio do instrumento aditivo propicia a constância das ações, com o aprimoramento e intensificação das capacitações para fortalecimento do projeto de formação e capacitação técnica dos profissionais que atuam no setor e recurso hídricos e prestação de serviços de saneamento.

Considerando que a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação firmado estabelece que custos, despesas ou eventuais repasses financeiros entre as entidades signatárias, visando a consecução das ações e atividades previstas em Planos de Trabalho específicos, devem ser pactuados em contratos e aditivos apartados.

Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO PCJ correspondem àquelas especificadas no Quadro I do Plano de Trabalho (ANEXO II), dentre elas, o item 2.2 “Contratação de empresa (ou profissional de engenharia) para dar suporte logístico,

tutoria e monitoria ao professor e aos estudantes durante as aulas assíncronas na plataforma EAD da Escola da Água e Saneamento”, e o item 3.1 “Contratação de empresa (TI) para manutenção e atualização da plataforma EAD, visando a resolução de problemas técnicos, atualização de programas, softwares, entre outros”.

Considerando que há dotação orçamentária suficiente para a realização da presente contratação, conforme previsto na programação orçamentária e financeira do Projeto Escola da Água e Saneamento, pertencente ao Programa de Integração Regional do Consórcio PCJ.

Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão da plataforma da Escola da Água e Saneamento, que contemple o suporte logístico, tutoria e monitoria, bem como a manutenção e atualização da plataforma EAD.

4 OBJETIVO

O objetivo desta Coleta de Preços é a contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão e manutenção da plataforma da Escola da Água e Saneamento, dando suporte ao Consórcio PCJ, professores, estudantes e parceiros.

5 ATIVIDADES E METODOLOGIA

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional com curso superior relacionado às áreas de recursos hídricos, saneamento e/ou meio ambiente (engenharia civil, ambiental e de recursos hídricos, gestão ambiental, tecnologia em saneamento, biologia ou química), para fazer a gestão da plataforma da Escola da Água e Saneamento, exercendo as funções de suporte logístico, tutoria e monitoria, que contempla, no mínimo, as seguintes atividades:

5.1.1. Inserir materiais de apoio, vídeos, questionários, avaliações, e fóruns de discussão, estando apto a utilizar todas as ferramentas disponíveis no sistema moodle como apoio e tutoria ao professor na criação e desenvolvimento de novos cursos, e monitoria durante o período de realização de determinado curso, conforme determinado pela CONTRATANTE;

5.1.2. Prestar apoio instrucional aos usuários, de acordo com as dúvidas e comentários recebidos pelo e-mail escola@agua.org.br e/ou diretamente na plataforma, participando dos fóruns de discussão e interagindo com os estudantes como monitor e/ou tutor dos cursos disponíveis, e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

5.1.3. Verificar o e-mail escola@agua.org.br diariamente, resolvendo as demandas que surgirem dos alunos, professores, potenciais parceiros e futuros estudantes, solicitando o apoio da CONTRATANTE quando surgirem dúvidas em relação à resposta ao solicitante;

5.1.4. Entrar em contato por e-mail com os estudantes que não estejam acessando a plataforma (e o curso no qual está inscrito) de forma frequente (pelo menos uma vez por semana), até a sua conclusão/emissão do certificado.

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da área de tecnologia da informação/comunicação, com experiência em plataforma Moodle, para fazer a manutenção

e a atualização da plataforma EAD, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

5.2.1. Prestar apoio técnico operacional à CONTRATANTE na resolução de problemas encontrados durante o uso da ferramenta/sistema operacional Moodle, como exemplo: corrigir erros do sistema quanto ao envio de e-mails automáticos aos usuários; verificar o funcionamento do “botão” de inscrição disponível na página inicial dos cursos; analisar por qual motivo o certificado do curso não é gerado automaticamente, dentre outros;

5.2.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva na plataforma online, verificando atualizações do sistema moodle (software) e buscando soluções para possíveis problemas de conexão com o servidor, travamentos, configurações, otimizações e gestão de plugins;

5.2.3. Estar atento aos prazos de vencimento do certificado de segurança do site <https://escola.agua.org.br>, e capacidade total do servidor para inserção de conteúdos na plataforma do Moodle.

Ao longo da execução do contrato, a CONTRATANTE poderá, sempre que necessário, solicitar à CONTRATADA outros tipos de demandas referentes à prestação de serviços de suporte técnico operacional e instrucional à plataforma da Escola da Água e Saneamento, que serão executadas de acordo com o número de horas técnicas definido em comum acordo pelas partes. **São previstas 100 (cem) horas técnicas para atendimento às atividades** elencadas no item 5, dentro do prazo determinado no contrato. Todas as atividades previstas serão realizadas em formato remoto, não sendo necessário que a empresa CONTRATADA designe um profissional para atuar presencialmente na sede da CONTRATANTE.

6 PRAZO

O prazo para a realização dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

7 FORMAS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá encaminhar, por e-mail ao gestor do contrato, relatórios mensais, comprovando as atividades realizadas no período, bem como a quantidade de horas técnicas utilizadas. Após a aprovação do relatório pelo gestor, a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal referente ao valor das horas realizadas no período. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas nesta Coleta de Preços, deverão ser envolvidos profissionais especializados às atividades previstas. A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação a imagem do Consórcio PCJ, e outros. A CONTRATADA e os profissionais de

sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis. Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de fornecimento de bens, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

Americana, 24 de novembro de 2025.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO PCJ**

COLETA DE PREÇOS
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa , inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para prestação de serviços de gestão e manutenção da plataforma da Escola da Água e Saneamento para o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Serviço	Descrição	Valor Unitário (R\$/hora)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de 100 (cem) horas técnicas de serviços de suporte logístico, tutoria e monitoria da plataforma da Escola da Água e Saneamento, no período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento contido na referida Coleta de Preços.		

VALOR TOTAL POR EXTERNO:

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura desta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
- 4) Pagamento realizado após a expedição da Nota Fiscal;
- 5) Dados bancários para TED conforme o CNPJ;
- 6) A validade desta Proposta Comercial é de 60 (sessenta dias) dias a contar de sua entrega.

....., de de 2025.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@agua.or.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h). Declaração da contratada que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezesseis) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal;
- i). Atestados de Capacidade Técnica da empresa e/ou do profissional (no mínimo dois atestados), referente à competência técnica e habilidades de comunicação/relacionamento, acompanhados do diploma e certificados relacionados às áreas de contratação previstas.

Americana, 24 de novembro de 2025.